

Mem. 070/CRCTO/DESENPROF

Palmas, 06 de novembro de 2019.

De: Desenprof  
Para: Presidência

Assunto: **Locação de Equipamentos de Som e Iluminação – ENCON NORTE.**

Prezado Senhor,

1. Em virtude da realização do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE, o qual será realizado na cidade de Gurupi nos dias 28 de novembro de 2019, e considerando a necessidade de locar equipamento de Som e Iluminação para o evento.
- 2 Solicitamos, desse modo, a locação de Equipamentos de Som e iluminação para a realização do evento, conforme Termo de Referência nº 025/2019.
- 3 Esclarecemos que a referida despesa deverá ser debitada na conta de **Exame de Suficiência, no Projeto 3013** - Promover a Educação Continuada - Encontros/Seminários/Fórum/Jornadas
- 4 Sem mais aguardamos deferimento.

Atenciosamente,

  
Raquel Pereira Ribeiro  
Coord. Desenvolvimento Profissional do CRCTO



# CRCCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS



## TERMO DE REFERÊNCIA n.º025/2019 COORDENADORIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE REFERENCIA, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA XXII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – ENCON NORTE.

### 1. DO OBJETO

1.1O presente Termo de Referência tem por objeto o serviço de Locação e equipamentos de som e iluminação, a fim de atender o evento XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O presente serviço de locação de equipamentos de som e iluminação, visa atender as palestras, e demais programação do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins, nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Araguaína (TO).

2.2 O som e iluminação, são recursos indispensáveis na realização de eventos e outras reuniões, executados em ambientes externos ou internos.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS

3.1. Os materiais, suas respectivas quantidades e estimativas de valores estão discriminados na planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	O som e iluminação a ser contratado, deverá ser utilizado no evento, nos dias 28 e 29 de novembro. Devendo ser montado e desmontado pelo contratado	01	R\$ 3.700,00
TOTAL			R\$ 3.700,00

### 4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A proposta de preço deverá conter discriminação detalhada dos serviços e/ou produtos que estão sendo oferecidas, condições de pagamento e validade da proposta.

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA



# CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS



- 5.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CRCTO.
- 5.2. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados diretamente ao CRCTO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 5.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da execução dos serviços/produtos solicitados.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CRCTO

- 6.1. Proporcionar todas as condições que dele dependa para que a empresa possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
- 6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços/material a ser usado em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela empresa.
- 6.3. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

## 7. DOS PRAZOS E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os produtos deverão ser entregues montados conforme especificações, sendo entregue até dia 28 de novembro de 2019, no local do evento: **Auditório do espaço Nacional Eventos**, localizado na Avenida Filadélfia em Araguaína-TO, com antecedência de 1 (dia) dia no local do evento para organização do espaço onde será exposto para sonorização do local. Os equipamentos deverão ser retirados do local, até o dia 30/11 a 02/12 de 2019, ou em outra data, conforme as regras do local.

## 8. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

8.1 Os recursos estão disponíveis na dotação orçamentária 6.3.1.3.02.01.026 LOCAÇÃO DE BENS MOVÉIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – 3013 PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS.

Palmas - TO, 06 de novembro de 2019.

---

Raquel Pereira Ribeiro  
Coord. de Desenvolvimento Profissional

**DADOS DO PROCESSO**

<b>PROCESSO</b>		Nº2019/000133		DATA: 12/11/2019	
<b>PROJETO Nº 3013- PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FORÚM / JORNADAS.</b>					
<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
<b>JUSTIFICATIVA</b>					
Despesa com serviços de locação de som para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019 em Araguaína-TO.					
<b>VALOR: R\$ 2.500,00.</b>					
<b>MODALIDADE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

### **Declaração Disponibilidade Financeira**

O **Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com serviços de locação de som para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019 em Araguaína-TO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**.



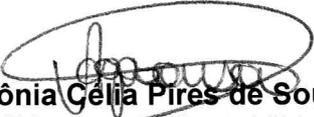
Palmas, 12 de novembro de 2019.

**Daniella Martins Figueiredo Malaquias**  
Coordenadora Administrativa

### **Declaração Disponibilidade Orçamentária**

O **Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir dotação orçamentária específica nas rubricas 6.3.1.3.02.01.026 – LOCAÇÃO DE BENS MOVÉIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Palmas, 12 de novembro de 2019.



**Antônia Célia Pires de Sousa Lopes**  
Técnica em Contabilidade



MOMENTOS  
MARCANTES

são para sempre

www.toksombarto.com.br

63. 9281-8682



## PROPOSTA ORÇAMENTO

Venho através deste, informar orçamento solicitado de uma locação de som e iluminação, para execução do evento XXII encontro de contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE, dia 28/11/2019 em Araguaína-TO

Segue abaixo a relação:

- . Som P A de 04
- . Mesa de som
- . Microfone sem fio
- . Par de caixas para retorno
- . 2 pedestais
- . 2 movings beam
- . 8 canhões de led

Total do orçamento R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

B R DA SILVA COMERCIO-ME

17.994.897/0001-19  
B. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME  
Av. Conego João Lima, nº 2490 - Centro  
CEP: 77.804-010 Araguaína - TO.

Araguaína 31 outubro 2019



CNPJ: 19.743.520/0001-12

Rua Mandarai, 930, setor. Nordeste, ARAGUAÍNA, TO  
(063) 9 9219-0833

[vitor.henrik@hotmail.com](mailto:vitor.henrik@hotmail.com)

## ORÇAMENTO

Objeto do orçamento: Locação de som e iluminação VH produções e eventos.

Proposta locação de som e iluminação para o XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins - ENCON NORTE, em Araguaína.

Data do orçamento: 31/10/2019.

Prazo de validade do orçamento: Conforme o Código de Defesa do Consumidor o prazo de validade é de 10 dias.

Relação da prestação do serviços:

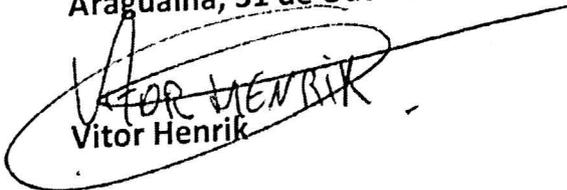
Som PA- 4 com 2 monitores de chão ( capacidade para atender um público de até 800 pessoas), 2 microfones sem fio, 2 microfones de fio, 4 pedestais.  
Iluminação profissional: 2 moving, 8 par led e frete incluso.

Data da prestação do serviço: 28/11/2019

Evento: ~~XXII Encontro de Contabilidade~~ do Tocantins - ENCON NORTE, em Araguaína.

Valor da prestação de serviços: R\$ 2.700,00

Araguaína, 31 de Outubro de 2019.

  
Vitor Henrik



E CANUTO BENIZ ME  
CNPJ: 24.293.104/0001-08

Alameda José Martins Jorge, LOTE 06,  
Loteamento Martins Jorge - Araguaína - TO

## PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO

CLIENTE: XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins
LOCAL DO EVENTO: Araguaína-TO
DATA E HORÁRIO DO EVENTO: 28 de Novembro de 2019
<b>DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS</b>
Som P A de 04, contendo 2 caixas ativas com microfones e cabeamentos necessários;
4 PAR LED;
1 máquina de fumaça.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Araguaína, 31 de Outubro de 2019

*Ec Beniz*  
Eduardo Canuto Beniz  
edushow@hotmail.com  
(63) 9.9248-8082

**MAPA DE PREÇO**

Palmas 12 de novembro de 2019

Item	MATERIAL	B. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME	EDMILSON SILVA DE SOUZA 01244948110	E CANUTO BENIZ
01	Despesa com serviços de locação de som para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019 em Araguaína-TO.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.700,00	R\$ 3.000,00
<b>1º PROPOSTA HABILITADA: B. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME</b>				



Dalva Macedo da Silva Costa  
Encarregada do Financeiro

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previstos no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, **autorizo** sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas, 12 de novembro de 2019.

**Contador Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO.

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
315	2019	12.11.2019	2019/000133

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para pagamento de despesa para serviços de Locação de Som para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019, em Araguaína-TO.	2.500,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Quinhentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
79.000,00	68.960,00	2.500,00	7.540,00

PALMAS, 12 de Novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
 NORTON THOMAZI  
 PRESIDENTE DO CRCTO  
 TO-001172/O

  
 \_\_\_\_\_  
 DIRETORIA GERAL DE CONTABILIDADE  
 ENCARREGADA DO FINANCEIRO

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.994.897/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/04/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>B. R. DA SILVA COMERCIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TOK OURO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.29-1-06 - Reparação de jóias</b> <b>47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria</b> <b>47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV CONEGO JOAO LIMA</b>	NÚMERO <b>2490</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>77.804-010</b>	BAIRRO/DISTRITO* <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>
UF <b>TO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>5sincoesse@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(63) 3412-5935</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2019** às **14:14:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.994.897/0001-19

**Razão Social:** B R DA SILVA COMERCIO

**Endereço:** AV CONEGO JOAO LIMA 2490 / CENTRO / ARAGUAINA / TO / 77804-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2019 a 03/12/2019

**Certificação Número:** 2019110401144171999621

Informação obtida em 07/11/2019 14:15:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B. R. DA SILVA COMERCIO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.994.897/0001-19

Certidão nº: 188578654/2019

Expedição: 07/11/2019, às 15:15:35

Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. R. DA SILVA COMERCIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.994.897/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

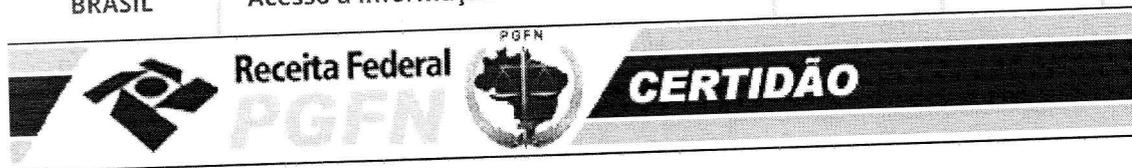
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **B. R. DA SILVA COMERCIO**  
CNPJ: **17.994.897/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:03:59 do dia 30/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2020:

Código de controle da certidão: **9D96.85F7.3BF4.D581**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



PREFEITURA DE PALMAS  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 17.994.897/0001-19

Finalidade: **Cadastro em Orgão Público**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Renda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.**

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **17.994.897/0001-19**  
Código de validação: **5058b.b8b74.876bf-516789**

Palmas, 7 de Novembro de 2019 às 14:17.

**Certidão válida até 6 de Janeiro de 2020**

Prefeitura Municipal de Palmas



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

**2608441**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** B R DA SILVA COMERCIO

**CNPJ** 17.994.897/0001-19

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:** Reparação de jóias

**ENDEREÇO:** AV Cônego João Lima, 2490, Setor Central - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** ARAGUAINA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 7 de Novembro de 2019 - 14h 17m 27s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE  
CONTRIBUINTE**

CERTIDÃO NÚMERO: 56702

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

SUJEITO PASSIVO: 221869 - B. R. DA SILVA COMERCIO - ME

CPF/CNPJ: 17.994.897/0001-19

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: CÔNEGO JOÃO LIMA, Qd 41 Lt 05, Nr. 2490, Bairro: CENTRO,  
ARAGUAÍNA - TO

**CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Finalidade:** ORGÃO

Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019.

**SEGURANÇA:**

**VALIDADE ATÉ:** Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2020 (90 dias).

**EMITIDA:** Quinta-feira, 07 de Novembro de 2019 às 02:14:10

**Código de Validação:** 1076856702

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA**

Versam os autos sobre a despesa com serviços de locação de som para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019 em Araguaína-TO.

Tendo em vista, a realização do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins - ENCON NORTE, o qual será realizado na cidade de Araguaína nos dias 28 e 29 de novembro, faz-se necessário locar equipamentos de Som e Iluminação para o evento.

Cumpré destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço na modalidade convite, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais)..

Informamos que o preço praticado pela empresa **B. R. DA SILVA COMÉRCIO-ME**, inscrita no **CNPJ N° 17.994.897/0001-19**, é compatível com o valor de mercado, conforme comprovação dos quatro orçamentos anexados ao processo, o valor a ser gasto com o serviço e de R\$ 2.500,00.

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado, conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, por meio de dispensa, com base no Art. 24 Inciso II, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Assim submeto a presente justificativa ao Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

Palmas, 12 de novembro de 2019.



**Raquel Pereira Ribeiro**

Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

Ratifico a justificativa e determino a publicação da Portaria em, no máximo, cinco dias.

**Contador Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO

MEM.066/2019-CRCTO/FIN

Palmas, 12 de novembro de 2019.

**Para:** Assessoria Jurídica  
**De:** Financeiro

**Assunto:** Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o processo 2019/000133 despesa com serviços de locação de som para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro de 2019 em Araguaína-TO, para análise e parecer.

Atenciosamente,



Dalva Macedo da Silva Costa  
Encarregada do Financeiro

*Ciente em*  
*14/11/19*



JUSCELINO KRAMER  
OAB-TO nº 928

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO – XXII ENCON NORTE – ENCONTRO DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS – CRCTO.**

**I. SÍNTESE DOS FATOS**

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca da **Contratação/locação de equipamento de som e iluminação para a realização do XXII ENCON NORTE – Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2019.**

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura, assim como **Mem. nº 070/CRCTO/DESENPROF**, com o finco da contratação supracitada, visando atender ao Projeto 3013.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA nº 025/2019**, está instrumentalizado da seguinte forma: 1. *Do Objeto*; 2. *Da Justificativa*; 3. *Das Especificações dos Serviços, Quantidades e Estimativa de Preços*; 4. *Da Proposta de Preços*; 5. *Das Obrigações da Empresa*; 6. *Das Obrigações e responsabilidades do CRCTO*; 7. *Dos Prazos e Local para a execução do serviço*; e 8. *Classificação Contábil*.

Consta ainda, a **Justificativa - Termo de Referência**, sendo:

“O presente serviço de locação de equipamentos de som e iluminação, visa atender as palestras, e demais programação do XXII Encontro de Contabilidade do Tocantins – ENCON NORTE, a realizar-se nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, na cidade de Araguaína (TO)”.

Ademais, o Termo de Referência, menciona ainda a estimativa de **R\$ 3.700,00** (três mil e setecentos reais), para a locação de equipamento de som e iluminação.

Consta ainda, o enquadramento da **Modalidade: Dispensa de Licitação**, assim como, a Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária.

E que, conforme **Mapa de Preço**, 03 (três) empresas apresentaram Proposta's, senão vejamos:

- |                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| a) B. R. DA SILVA COMÉRCIO - ME | R\$ 2.500,00; |
| b) EDMILSON SILVA DE SOUZA      | R\$ 2.700,00; |
| c) E CANUTO BENIZ               | R\$ 3.000,00; |

Sendo que, a Proposta Habilitada foi da empresa **B. R. DA SILVA COMÉRCIO -ME**, CNPJ nº **17.994.897/000-19**, pelo valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para o Contrato de Locação de equipamento de som e iluminação, realização do XXII ENCON NORTE – Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, em Araguaína/TO.

Síntese do relato.

## II. DO MÉRITO

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles, a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, ~~deverendo sempre~~ levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, a Proposta Habilitada foi da empresa **B. R. DA SILVA COMÉRCIO -ME, CNPJ nº 17.994.897/000-19**, pelo valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para o Contrato de Locação de equipamento de som e iluminação, realização do XXII ENCON NORTE – Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 28 e 29 de novembro de 2019, em Araguaína/TO.

### III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, entende-se que poderá adotar a modalidade de Dispensa de Licitação, podendo ser dado prosseguimento ao processo licitatório e seus ulteriores atos.

---

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

Palmas/TO, 14 de novembro de 2019

  
**JUSCELINO KRAMER**  
Setor Jurídico CRCTO  
OAB/TO nº 928

## PORTARIA CRCTO Nº 105/2019

*Dispõe sobre a dispensa de  
licitação*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS - CRCTO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e

**Considerando** os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

**Considerando** a necessidade de despesa de serviços de Locação de Som para o ~~XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019, em Araguaína - TO.~~

**Considerando** a permissibilidade esculpida no art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

**Considerando** o parecer jurídico opinando pela possibilidade de contratação mediante dispensa de licitação;

### RESOLVE:

**DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando contratar a empresa **B. R. DA SILVA COMERCIO**, inscrita no **CNPJ N°17.994.897/0001-19** em conformidade com o disposto no Processo nº2019/000133, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Contador **Norton Thomazi**  
Presidente do CRCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

Sistema de Controle Orçamentário

NOTA DE EMPENHO

Data : 14.11.2019

Hora : 09:55



Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
433	14.11.2019	ORDINARIO	2019/000133	315	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Dispensa de Licitação			0

Favorecido			
Nome	: B. R. DA SILVA COMERCIO	CNPJ / CPF	: 17.994.897/0001-19
Endereço	: AV. CONEGO JOÃO LIMA	Bairro	:
CEP	: 77804-010	Cidade	: ARAGUAÍNA
Banco	:	UF	: TO
		Agência	:
		Conta	:

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empenho para pagamento de despesa para serviços de Locação de Som para o XXII ENCON NORTE nos dias 28 e 29 de novembro 2019, em Araguaína-TO.	1	2.500,00	2.500,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Quinhentos Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
79.000,00	68.960,00	2.500,00	7.540,00

PALMAS, 14 de Novembro de 2019

NORTON THOMAZI  
PRESIDENTE DO CRCTO  
TO-001172/O

  
DALVA MACEDO DA SILVA COSTA  
ENCARREGADA DO FINANCEIRO